



LEI MUNICIPAL Nº 615/2022

DE 08 DE JANEIRO 2022.

PUBLICADO
Data 08/01/2022
[Handwritten signature]

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAM.”

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins, faz saber que Câmara Legislativa de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Ficam reconhecidos os requisitos constitucionais relativos à configuração das situações excepcionais e temporárias autorizadas para a contratação por prazo determinado, em atenção aos comandos constitucionais previstos no artigo 37, inciso II e IX, da Carta Magna.

Parágrafo único: O pessoal contratado com base nesta Lei é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, contratar pessoal, por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestarem serviços à Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo haver suplementação e remanejamento se necessário for.

§ 1º. A contratação ocorrerá nos termos dos quadros disponíveis na tabela em anexo.



§2º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei é fixada em conformidade ao valor constante do início da carreira relacionada nos Planos de Cargos e Carreiras, em caso de haver semelhança quanto à função e a condições de trabalho.

§ 3º. O tempo de duração e rescisão do contrato de trabalho ficará a critério da conveniência e oportunidade, respeitado o prazo do art. 2º desta Lei.

Art. 4º- As contratações previstas nesta lei ficarão à cargo da Secretaria de Administração e planejamento do Município de Dois Irmãos.

Parágrafo Primeiro: Parágrafo primeiro: a critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 10% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de coordenação e direção nas unidades educacionais até 100 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

Parágrafo segundo: a critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 15% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de coordenação e direção nas unidades educacionais acima de 100 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

Parágrafo terceiro: a critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 20% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de coordenação, direção e chefia nas unidades educacionais acima de 200 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as 01 de janeiro de 2022, revogados as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 08 de janeiro de 2022.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO OU FUNÇÃO	QTD	VALOR
Agente Comunitário de Saúde	24	R\$ 1.550,00
Agente de Vigilância em Saúde	5	R\$ 1.458,85
Agente de Vigilância Sanitária	4	R\$ 1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	40	R\$ 1.212,00
Assistente Social	2	R\$ 2.917,17
Auxiliar de Consultório Dentário	3	R\$ 1.212,00
Borracheiro	1	R\$ 1.500,00
Coordenação da Atenção Básica em Saúde	1	R\$ 3.417,00
Chefe de Limpeza Urbana	1	R\$ 1.700,00
Digitador	2	R\$ 1.212,00
Encarregado de obras	1	R\$ 1.815,00
Educador Físico	1	R\$ 2.400,00
Enfermeiro – 40 Horas	4	R\$ 2.917,17
Enfermeiro – 20 Horas	4	R\$ 1.458,60
Entrevistador	2	R\$ 1.212,00
Eletricista de Manutenção e Execução	1	R\$ 1.800,00
Fisioterapeuta	3	R\$ 2.917,17
Guarda/vigia	18	R\$ 1.212,00
Monitor Transporte Escolar	12	R\$ 1.212,00
Merendeira	25	R\$ 1.212,00
Mecânico de Veículo Máquina Pesada I	1	R\$ 1.484,39
Mecânico de Veículo Máquina Pesada II	2	R\$ 2.200,00
Motorista	15	R\$ 1.600,00
Nutricionista – 40 Horas	2	R\$ 2.917,37
Office boy	1	R\$ 1.212,00
Odontólogo I – 40 Horas	3	R\$ 2.917,17
Odontólogo I – 20 Horas	3	R\$ 1.458,60
OMQ Pesada - I (Trator de Pneu)	3	R\$ 1.212,00
OMQ Pesada - II (trator de Pneu)	3	R\$ 1.500,00
OMQ Pesada - II (Trator de esteira/retro)	4	R\$ 1.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DOIS IRMÃOS TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



OMQ Pesada - III (Trator de esteira/retro/patrol)	4	R\$ 1.855,49
OMQ Pesada (Pá Carregadeira)	3	R\$ 1.890,00
OMQ Pesada - IV (trator de esteira/patrol)	3	R\$ 2.800,00
Oficial de Pedreiro	1	R\$ 1.500,00
Professor Auxiliar	15	R\$ 1.212,00
Professor Normalista/Magistério – 20 Horas	15	R\$ 1.212,00
Professor Normalista/Magistério – 30 Horas	48	R\$ 1.663,45
Professor Normalista/Magistério – 40 Horas	25	R\$ 2.217,94
Psicólogo	2	R\$ 2.917,17
Recepcionista	4	R\$ 1.212,00
Técnico em Desenvolvimento de Sistema e Informática	1	R\$ 2.200,00
Técnico em Meio Ambiente, Segurança e Saúde	2	R\$ 1.484,39
Técnico em Enfermagem	10	R\$ 1.484,39
Técnico em Radiologia	2	R\$ 1.484,39
Técnico em Vigilância Sanitária	3	R\$ 1.484,39
Veterinário - 40 Horas	1	R\$ 2.917,17

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 08 de janeiro de 2022.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021/2024


GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Data. 08/01/2022
